CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2023

Altera o número de vagas para os cargos de Agente de Vigilância, Motorista, Agente de Saneamento e Técnico em Informática.

ERRATA N.º 02

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a errata n.º 02 do Concurso Público n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, doravante denominada SAMAE, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. **No ANEXO I - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS, onde se lê:**

Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL

[...]

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Vigilância	12	R$ 1.634,73	40h	Ensino Fundamental Completo.
Motorista	10	R$ 2.842,66*(2)	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”.
OBSERVAÇÕES				
(2)* Vencimento total de R$ 2.842,66, sendo R$ 1.865,35 + adicional de função motorista no valor de R$ 977,31.				

Quadro II – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Saneamento	08	R$ 2.171,79	40h	Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou B
Técnico em Informática	02	R$ 2.796,13	40h	Conclusão em Ensino Médio com curso Técnico em Processamento de Dados, Informática, Rede de computadores ou Sistemas (concluído)

[...]

Leia-se:

Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL

[...]

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Vigilância	01	R$ 1.634,73	40h	Ensino Fundamental Completo.
Motorista	01	R$ 2.842,66*(2)	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”.
OBSERVAÇÕES				
(2)* Vencimento total de R$ 2.842,66, sendo R$ 1.865,35 + adicional de função motorista no valor de R$ 977,31.				

Quadro II – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Saneamento	01	R$ 2.171,79	40h	Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou B
Técnico em Informática	01	R$ 2.796,13	40h	Conclusão em Ensino Médio com curso Técnico em Processamento de Dados, Informática, Rede de computadores ou Sistemas (concluído)

[...]

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 07 de dezembro de 2023.

HENRIQUE HORÁCIO CARLINI
Diretor-Presidente Interino / SAMAE BLUMENAU

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2023

Altera o vencimento do cargo de Motorista e os requisitos dos cargos de Agente de Saneamento e Técnico em Informática.

ERRATA N.º 01

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a errata n.º 01 do Concurso Público n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, doravante denominada SAMAE, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. **No ANEXO I - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS onde se lê:**

Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL

[...]

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Motorista	10	R$ 1.865,35	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”.

Quadro II – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Saneamento	08	R$ 2.171,79	40h	Conclusão do Ensino Médio.
Técnico em Informática	02	R$ 2.796,13	40h	Conclusão do Curso Técnico em: Técnico em Informática e Registro no Conselho de Classe.

[...]

Leia-se:

Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL

[...]

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Motorista	10	R$ 2.842,66*(2)	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”.
OBSERVAÇÕES				
(2)* Vencimento total de R$ 2.842,66, sendo R$ 1.865,35 + adicional de função motorista no valor de R$ 977,31.				

Quadro II – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Saneamento	08	R$ 2.171,79	40h	Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou B.

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Técnico em Informática	02	R$ 2.796,13	40h	Conclusão em Ensino Médio com curso Técnico em Processamento de Dados, Informática, Rede de computadores ou Sistemas (concluído).

[...]

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 06 de dezembro de 2023.

HENRIQUE HORÁCIO CARLINI
Diretor-Presidente Interino / SAMAE BLUMENAU

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, doravante denominada SAMAE, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre **07 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024**. O cronograma previsto para o Concurso Público está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	01/12/2023
Período de solicitação de impugnação do Edital	02/12/2023 a 03/12/2023
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	06/12/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**07/12/2023 a 15/01/2024**
Período de entrega dos documentos PcD	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	07/12/2023 a 13/12/2023
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/12/2023
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	16/12/2023 a 17/12/2023
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	19/12/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	**16/01/2024**
Divulgação das inscrições deferidas	19/01/2024
Divulgação da solicitação PcD	
Período de recurso das inscrições indeferidas	20/01/2024 a 21/01/2024
Período de recurso da solicitação PcD	
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	24/01/2024
Resposta aos recursos das solicitações de PcD	
Homologação dos inscritos	
Divulgação do local e salas da prova objetiva	25/01/2024
PROVA OBJETIVA	**04/02/2024**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova	05/02/2024
Período de recurso da prova objetiva	06/02/2024 a 07/02/2024
Resposta aos recursos da prova objetiva	19/02/2024
Resultado da prova objetiva – gabarito oficial	
Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova prática	
Divulgação do local e horário da prova prática	
PROVA PRÁTICA	**25/02/2024**
Resultado preliminar da prova prática	26/02/2024
Período de recurso da prova prática	27/02/2024 a 28/02/2024
Resposta aos recursos da prova prática	05/03/2024
Resultado da prova prática	
Resultado preliminar	
Período de recurso do resultado preliminar	06/03/2024 a 07/03/2024
Resposta aos recursos do resultado preliminar	12/03/2024
RESULTADO FINAL	**13/03/2024**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no âmbito do SAMAE, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau suas Autarquias e Fundações Públicas, Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007.

1.2 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau.

1.3 O acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada por meio da Portaria n.º 8.864/2023.

1.4 Os horários previstos neste Edital seguem o oficial de Brasília (DF).

1.5 O Concurso Público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 02 de dezembro de 2023 e 23h59min do dia 03 de dezembro de 2023,** exclusivamente por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023 em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.

1.8 A FURB e a Comissão Especial do Concurso Público analisarão todas as solicitações de impugnações até o dia **06 de dezembro de 2023**. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir:

a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) idade mínima de dezoito anos;
e) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
f) habilitação prévia em concurso público, nos termos da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007;
g) documento de identidade;
h) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
i) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
j) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
k) comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I desde Edital;
l) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 30(trinta) dias, que deverá estar no nome do candidato ou, em caso de moradia de aluguel, o candidato deverá trazer cópia do contrato de locação vigente; se morar de aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração autenticada em cartório da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
m) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
n) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
o) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau, indicando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
p) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
q) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
r) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos, quando cursando nível superior; e cônjuge);

s) carteira de vacinação dos filhos de até 05 anos (identificação e vacinas) ou declaração de vacinas emitido pelo ConecteSus.
t) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
u) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
v) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
w) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
x) declaração de bens e/ou direito;
y) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
z) comprovante de qualificação cadastral do eSocial com os dados corretos.

2.3 A descrição das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 07 de dezembro de 2023 e 23h59min do dia 15 de janeiro de 2024.**

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
a) acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023;
b) acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
Nível Alfabetizado/Fundamental	70,00 (setenta reais)
Nível Médio/Técnico	120,00 (cento e vinte reais)
Nível Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de janeiro de 2024**, mediante, exclusivamente, **boleto bancário** gerado no ato da inscrição ou por meio da Área do Candidato.

3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.5.3 Após efetuado o pagamento, **o valor não será restituído em hipótese alguma.**

3.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

3.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

3.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no item 3.5 deste Edital.

3.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.

3.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

3.9.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursopublico@furb.br.

3.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.11 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidos nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.12 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição os candidatos:
a) o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.292/2003;
b) o candidato que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar n.º 967/2015;
c) a candidata doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.469/2017;
d) os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.795/2019.
e) o candidato doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.040/2014.

4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ em **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **8h do dia 07 de dezembro de 2023 e 23h59min do dia 13 de dezembro de 2023.**

4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos seguir:

a) declaração de que não possui outra fonte de renda;
b) declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, digital contendo todas as páginas, ou, física, contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível. Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
d) comprovação da inscrição no CadÚnico.

4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

4.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.

4.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, com cadastramento antes da data de publicação deste Edital.

4.2.1 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico http://concursos.furb.br na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **15 de dezembro de 2023**.

4.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 16 de dezembro de 2023 e 23h59min do dia 17 de dezembro de 2023.**

4.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na Área do Candidato em **RECURSO**

– Isenção da Taxa de Inscrição disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

4.6.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **19 de dezembro de 2023.** As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

4.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.6.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

4.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.

4.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989, no Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 17.292/2017 e suas alterações, e nas Súmulas n.º 552 e n.º 377, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.

5.2 Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 8.601/2008, a reserva corresponde a 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será convocado para assumir a 5ª vaga e assim, sucessivamente, a cada 5 vagas.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

5.4 O candidato PcD que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência **como PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

5.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
a) a identificação do candidato;
b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.7 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

5.10 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.13 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **19 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

5.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso, no período compreendido entre **8h do dia 20 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 21 de janeiro de 2024**.

5.14.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.14.2 A banca analisará todos os recursos regulares até o dia **24 de janeiro de 2024.** As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

5.14.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.14.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

5.14.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia **19 de janeiro de 2024,** no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 20 de janeiro de 2024 e 23h59min do dia 21 de janeiro de 2024.**

6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas,** disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

6.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **24 de janeiro de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

6.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **24 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ por meio da opção "Meus Dados" disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

7.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1 O Concurso Público será composto por:
a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 9 deste Edital;
b) **Prova Prática**: de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Motorista, conforme o item 19 deste Edital.

8.2 Todas as etapas serão realizadas no município de Blumenau/SC, conforme definido pela FURB e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

8.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e conterá 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	**N.º DE QUESTÕES**	**VALOR DA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	**40**	**-**	**10,00**

9.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.

9.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 5,00 (cinco)** pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.

9.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **04 de fevereiro de 2024**, com **duração de 3 (três) horas,** conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min
Fechamento do local de realização da prova	9h
Início da prova objetiva	**9h10min**
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h10min
Término da prova objetiva	**12h10min**

9.4.1 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **25 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

9.4.2 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado nos quadros do item 9.4.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

9.4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

9.4.4 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

9.6 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

9.7 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

9.8 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

10 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital.

10.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.

10.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

10.4 Durante a realização das provas, é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
a) documento de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital;
b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.

10.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 13.1 deste Edital.

10.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

10.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

10.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

10.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

10.13 O candidato somente poderá levar a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta, mas não poderá fazer nenhuma anotação nela.

10.14 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

10.15 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial o original **físico**:
a) da carteira de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo com foto;
c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
d) do Passaporte;
e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social; **ou ainda:**
f) **Documentos digitais com foto** (CNH digital ou e-Título) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.3 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documentos digitais não citados na alínea "f" do item 11.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

12 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

12.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

12.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.

12.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

12.4 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

12.5 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

12.6 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

12.7 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

12.8 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.

12.9 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

12.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado,

mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

12.12 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

13 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 O candidato que necessitar de "**condições especiais para a realização da prova**" deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

13.2 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

13.3 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

13.4 O candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar a realização da prova objetiva em Libras - Língua Brasileira de Sinais (formato de vídeo), o auxílio de intérprete em Libras e tempo adicional de, no máximo, 30 minutos para a realização da prova objetiva, conforme Lei Municipal n.º 8.849, de 10 de março de 2020, desde que solicitado conforme previsto no item 13.1 deste Edital.

13.5 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.

13.6 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 13.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

13.7 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

13.8 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

14 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

14.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

14.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

15.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 11 deste Edital;
d) negar-se a realizar as provas;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou brancas;
i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
j) não devolver integralmente o material recebido;
k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 13.5 deste Edital;
n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

16 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

16.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até as **20h do dia 05 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

17 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS

17.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 06 de fevereiro de 2024 e 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2024.**

17.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

17.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **19 de fevereiro de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/,na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

17.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

17.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

17.5 O Gabarito Oficial será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

18.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior idade.

18.3 Para fins do disposto no item 18.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

19 DA PROVA PRÁTICA

19.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para o cargo de Motorista.

19.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Reservadas PcD**	**Total de Convocados**
Motorista	24	06	30

19.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 18 deste Edital.

19.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.

19.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão divulgados no dia **19 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

19.3 A Prova Prática será realizada no dia **25 de fevereiro de 2024**.

19.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

19.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de

ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

19.6 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.

19.7 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.

19.8 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

19.9 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

19.10 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

19.11 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática Motorista poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada pelo endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

19.12 A FURB e o SAMAE não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

19.13 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

19.13.1 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

19.13.2 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

19.13.3 O candidato partirá de 10 (dez) pontos, sendo que para cada falta cometida serão descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

19.13.4 São faltas eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio-fio;
c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas;
d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

19.13.5 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação exigida no Edital, conforme os requisitos no Anexo I, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

19.13.6 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

19.13.7 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de veículo, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de veículos disponibilizados.

19.14 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

19.15 A prova prática poderá ser gravada pela comissão do concurso em áudio e vídeo para fins de registro.

19.16 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) pontos para ser considerado **aprovado na Prova Prática.**

19.17 Será eliminado do concurso o candidato que:
a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
d) infringir qualquer situação prevista nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

19.18 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

20 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

20.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 27 de fevereiro de 2024 e 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2024**.

20.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ na Área do Candidato em **RECURSO – Prova Prática**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

20.1.2 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso até dia **05 de março de 2024**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

20.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

20.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

20.2 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **05 de março de 2024**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

21 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

21.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia **05 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

22 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 06 de março de 2024 e 23h59min do 07 de março de 2024**.

22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br na Área do Candidato em **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.

22.1.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **12 de março de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://concursos.furb.br, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

22.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

23 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

23.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, sem arredondamentoconforme quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Motorista	NF = ((NPO + NPP) / 2)	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.
Demais cargos	NF = NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

23.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 19 deste Edital.

23.3 A partir do dia **13 de março de 2024,** será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

23.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

23.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

24 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

24.1 Os candidatos aprovados serão convocados para efetivação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público.

24.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/ e, após homologação final do certame, na Gerência de Gestão de Pessoal, situado no SAMAE de Blumenau, Rua Bahia nº 1530 - Salto.

24.3 A convocação será realizada por meio de publicação da convocação no endereço eletrônico www.samae.com.br, aba Concursos – Concurso: 001/2023.

24.4 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar n.º 660/2007.

24.5 A publicação do ato de nomeação será em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

24.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 24.3 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

24.7 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada junto à **Gerência de Gestão de Pessoal, situado no SAMAE de Blumenau, Rua Bahia nº 1530 – Salto**, até o final do prazo de que trata o item 24.4.

24.8 Em caso de renúncia de classificação, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto n.º 8.601, de 01/02/2008, incluído pelo Decreto n.º 9.291, de 08/11/2010.

24.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos documentos constantes no item 2.2.

24.10 Todos os candidatos convocados no Concurso deverão realizar exame de aptidão física e mental de que trata a alínea “e”, do item 2.2.

24.11 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.

24.12 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

24.13 Dúvidas referentes à **convocação**, entrar em contato pelo telefone (47) 3331-8416, *Whatssapp* (47) 99997-3802 ou e-mail cleitonpereira@samae.com.br.

25 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

25.1 Fica delegada competência à FURB para:
a) receber as inscrições;
b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
e) divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação final;

f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio de *WhatsApp* (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

26.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.

26.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

26.4 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

26.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

26.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, na página do SAMAE Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 001/2023.

26.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial do Concurso Público.

26.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS
Anexo II	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
Anexo III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Blumenau, 01 de dezembro de 2023.

HENRIQUE HORÁCIO CARLINI
Diretor-Presidente Interino / SAMAE BLUMENAU

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Obras	CR*(1)	R$ 1.634,78	40h	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Vigilância	~~12~~ 01 [errata n.º 02]	R$ 1.634,73	40h	Ensino Fundamental Completo.
Motorista	~~10~~ 01 [errata n.º 02]	~~R$ 1.865,35~~ R$ 2.842,66*(2) [errata n.º 01]	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH "C".
OBSERVAÇÕES				
(1)* CR = Cadastro de Reserva. (2)* Vencimento total de R$ 2.842,66, sendo R$ 1.865,35 + adicional de função motorista no valor de R$ 977,31 [errata n.º 01].				
Auxílio alimentação, conforme Lei Complementar n.º 1495/2023, no valor de R$ 750,00.				

Quadro II – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Saneamento	~~08~~ 01 [errata n.º 02]	R$ 2.171,79	40h	Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou B [errata n.º 01].
Operador de ETA/ETE	CR*(1)	R$ 2.861,01*(2)	40h	Conclusão do Ensino Médio.
Técnico em Informática	~~02~~ 01 [errata n.º 02]	R$ 2.796,13	40h	~~Conclusão do Curso Técnico em: Técnico em Informática e Registro no Conselho de Classe.~~ Conclusão em Ensino Médio com curso Técnico em Processamento de Dados, Informática, Rede de computadores ou Sistemas (concluído) [errata n.º 01].
Técnico em Laboratório de Análise de Água e Esgoto	01	R$ 2.796,13	40h	Conclusão do Curso Técnico em: Técnico em Química ou áreas afins.
Técnico em Segurança do Trabalho	CR*(1)	R$ 2.796,13	40h	Conclusão do Curso Técnico em: Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.
OBSERVAÇÕES				
(1)* CR = Cadastro de Reserva. (2)* Vencimento total de R$ 2.861,01, sendo R$ 1.634,78 + adicional de desempenho no valor de R$ 1.226,23.				
Auxílio alimentação, conforme Lei Complementar n.º 1495/2023, no valor de R$ 750,00.				

Quadro III – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Contador	CR*(1)	R$ 4.642,08	30h	Graduação em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho
Químico	01	R$ 2.860,63	30h	Graduação em Química com registro no respectivo Conselho de Classe.
OBSERVAÇÕES				
* CR = Cadastro de Reserva.				
Auxílio alimentação, conforme Lei Complementar n.º 1495/2023, no valor de R$ 750,00.				

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Obras
Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao ofício. Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada. Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado. Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada. Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas. Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas. Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequamento do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais. Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos. Carregar e descarregar veículos. Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação. Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

Agente de Vigilância
Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos. Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos. Fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências municipais, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento das portarias. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados. Zelar pelo correto trânsito de servidores, controlando sua entrada e saída, o uso apropriado do crachá de identificação e solicitando a autorização para registro do crachá-ponto fora do expediente normal. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades. Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado. Realizar a conferência dos bens recebidos no seu local de trabalho, dos quais o Município é custodiante ou fiel depositário, segundo regulamentação interna. Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.

Motorista
Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem

como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente de Saneamento
Fiscalizar as atividades de leitura de equipamentos de medição e controle e, identificadas possíveis irregularidades, comunicá-las em formulário próprio, justificadamente, ao superior imediato; Realizar a leitura de equipamentos de medição e controle, por amostragem, para análise comparativa de resultados; Solicitar e/ou executar a instalação ou substituição de equipamentos de medição e controle quando verificar avarias ou irregularidades; Subsidiar levantamento estatístico dos serviços de saneamento, mediante anotação do número de pessoas e da quantidade de peças e tipos de economias bem como das instalações hidráulicas e sanitárias em prédios, residências e outras instalações que utilizem os serviços, além do levantamento de informações de campo para inscrição e atualização de cadastro de usuários; Vistoriar as obras e/ou serviços de saneamento, mediante visitas periódicas, para verificar a obediência às respectivas normas e especificações técnicas; Emitir notificações e embargos a obras e/ou serviços de saneamento para adequá-los às respectivas normas e especificações técnicas; Atender e orientar o usuário que solicitar informações sobre serviços à unidade competente e submetê-las à apreciação do superior hierárquico, quando não tiver condições de prestá-las; Elaborar relatórios com informações sobre os serviços de fiscalização e vistoria executados e prestar contas ao superior hierárquico; Dirigir veículo automotor para deslocamento próprio nas ações de fiscalização, controle e acompanhamento; Realizar atividades de apoio administrativo no âmbito da sua área de atuação; Zelar pela manutenção e conservação dos instrumentos utilizados e dos equipamentos de medição e controle; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda do setor e a critério do superior imediato.

Operador de ETA/ETE
Operar as instalações de estação de tratamento de água esgoto, zelando pelo abastecimento adequado dos reservatórios, dirigindo a entrada da mesma, abrindo válvulas e regulando e acionando conjunto motobombas, de acordo com as normas preestabelecidas; Controlar a qualidade da água a ser oferecida à população, efetuando o tratamento da mesma, realizando testes diversos, como floculação, análises de ph, cloro, turbidez e cor, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, cal ou outros produtos químicos, ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, acionando agitadores, separando impurezas, fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, visando a depuração, desodorização e clarificação da água, visando contribuir com a saúde pública; Contribuir com a correta distribuição de água à população permitindo sua passagem às tubulações principais através do bombeamento da água depurada e acionamento dos registros e válvulas. Controlar o correto funcionamento das instalações de ETA ou ETE, lendo as marcações dos indicadores e marcadores do quadro/painel de controle, verificando o funcionamento de equipamentos eletromecânicos do sistema de tratamento de esgoto, lendo pressão, vazão, temperatura, tensão e outros, para tomar providências se necessário e registrar os valores encontrados, permitindo a determinação de vários fatores; Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques da ETA ou ETE, cisternas, bombas, de acordo com as programações preestabelecidas e ou necessidades decorrentes de chuvas, vazamentos, avarias no sistema de captação, bem como substituindo mangueiras, limpando peneiras, filtros de areia, entre outros, lubrificando os elementos das máquinas, executando pequenos reparos e regulagens, visando garantir os padrões de limpeza e pureza da água captada e emitida, bem como o correto estado de funcionamento das estações; Controlar os estoques de produtos químicos, reagentes e outros materiais de uso na unidade, solicitando sua reposição quando necessário, para evitar interrupção no tratamento; Preparar e aplicar soluções químicas, observando pontos de aplicação, dosagens e os parâmetros preestabelecidos, para manter padrões físicos, químicos e biológicos, coletando amostras quando necessário, bem como verificando descargas de resíduos, sua procedência e destino, para aplicar o tratamento adequado, contribuindo com o bem estar da população; Operar o sistema de Draga ou Bomba Flutuante quando existente; Preparar informes e documentos em assuntos de Tratamento de Água e Esgoto Sanitário, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar palestras, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao

Município; Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda, e a critério de seus superiores.

Técnico em Informática
Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura; Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; Representar, quando designado a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Técnico em Laboratório de Análise de Água e Esgoto
Contribuir com o bom funcionamento das atividades nas estações de tratamento de água e esgoto orientando a equipe e a execução das diversas técnicas de tratamento, bem como realizando ou orientando os procedimentos de coletas de águas para análises físico-químicas e exames bacteriológicos; Orientar a execução das diversas técnicas de tratamento de água e esgoto; Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas em amostras de água e esgoto coletada em diversos pontos do Município, tais como estações, elevatórias e de tratamento, reservatórios, redes de distribuição, ramais e instalações de tratamento, reservatórios, redes de distribuição, ramais e instalações prediais, redes coletoras, entre outros, a fim de determinar diversos parâmetros de controle de qualidade e identificar quaisquer irregularidades existentes no sistema, de acordo com as Portarias em Vigência; Operar e realizar a manutenção de equipamentos, instalações e execução de Trabalhos Técnicos; Preparar meios de cultura e outros reagentes necessários para o controle de qualidade, bem como esterilizar os materiais utilizados nas análises microbiológicas; Orientar a execução das diversas técnicas de tratamento de água e esgoto; Elaborar relatórios das análises efetuadas; Realizar as análises de produtos que serão utilizados nas estações de tratamento de água e esgoto, padronização e controle de qualidade; Possibilitar controles periódicos, registrando ou supervisionando o registro das amostras recebidas no laboratório para posterior análise e elaborar relatórios; Acompanhar e cumprir as metas dos programas e projetos instituídos pelo SAMAE, como participar de grupos de trabalho e ou reuniões com outras secretarias, entidades públicas ou privadas, discutindo trabalhos técnicos; Treinar o pessoal, sob a sua supervisão, orientando-os quanto ao manuseio correto dos equipamentos e do material químico utilizado nas tarefas do laboratório; Ensaios e pesquisas em geral, com desenvolvimento de métodos; Zelar pela manutenção, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais que utiliza; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas; Elaborar informes e/ou relatórios técnicos, realizando pesquisas, sob orientação, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Técnico em Segurança do Trabalho
Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com Conselhos Profissionais; Garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates,

campanhas e outros; Estabelecer normas e medidas de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, propondo a reparação ou renovação destes; Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais; Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Realizar inspeções nos locais de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Administração; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

NÍVEL SUPERIOR

Contador
Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos; Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços; Preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Blumenau, bem como fazer estudos e análises sobre os números dos balanços, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da mesma; Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação; Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes; Coordenar e orientar as demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Blumenau, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária; Apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, elaborando a Declaração Anual do Imposto de Renda, incluindo a escrituração dos livros pertinentes ao cumprimento da legislação específica; Efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro; Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando a elaboração do balanço patrimonial; Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados; Coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis e da Prefeitura Municipal de Blumenau; Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Blumenau, responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à mesma, bem como a conformidade às exigências legais; Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; Manter os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do Instituto, Fundação, Autarquia ou Secretaria na qual atua; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Químico

Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais e ambientais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional do Químico; Realizar pesquisas e experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento; Realizar experiências diversas, efetuando análises qualitativas e quantitativas para determinar o grau de pureza dos produtos químicos utilizados no tratamento de águas in natura; Realizar estudos, ensaios e experiências relacionadas à química, melhorando os processos aplicados ou estabelecendo novos processos baseados em resultados experimentais ou de outro tipo, para desenvolver e aplicar em sistemas, quer tecnologicamente, quer sob aspectos econômicos; Controlar todo o processo de tratamento de água in natura das diversas fases do processo (coagulação, decantação, filtração, cloração, correção de Ph e fluoretação), analisando suas características físico-químicas e bacteriológicas, determinando o grau de contaminação para decidir a forma de tratamento mais adequado a ser aplicado; Determinar proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais e domésticos; Testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados; Emitir e assinar laudos físicos-químicos, bacteriológicos e hidrobiológicos; Prestar assessoria técnica-química, no tratamento de água para fins potáveis, com laboratório físico-químico de controle, bem como dimensionar e quantificar material para as unidades de tratamento de água e esgoto; Atender e investigar denúncias relacionadas à poluição do meio ambiente, verificando a procedência das mesmas, emitindo laudos, pareceres técnicos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a recuperação e preservação do meio ambiente; Colaborar com a disseminação do conhecimento, realizando pesquisas de campo da química orgânica, inorgânica, física, analítica, e ambiental, efetuando estudos, experiências e ensaios, criando ou aprimorado processos de transformação de materiais; Estudar a estrutura das substâncias, empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos; Possibilitar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação que envolvam transformação de materiais, determinando métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da Química; Contribuir com a proteção do meio ambiente e a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população, inspecionando empresas, veículos, residências, e outros estabelecimentos que possam causar ou estejam causando poluição ambiental, para deferimento ou não de alvará de localização ou de renovação, bem como de licenças ambientais, em conformidade com a legislação municipal e ambiental vigente, aplicando sanções quando necessário; Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros.;Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes a suas descobertas científicas, estudos de acordo com sua atribuição técnica; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, em conformidade com suas atribuições técnicas; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições, palestras, seminários, sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de informação, educação, formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Atender às diversas unidades do município sobre assuntos e exigências técnicas representando, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão. Lei Orgânica Municipal, Estatudo dos Servidores Púbicos – LC n.º 660/2007. Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal – LC n.º 661/2007. Estrutura Administrativa do Município – LC n.º 1.234/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE OBRAS

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços operacionais. Ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Equipamentos de proteção individual. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de limpeza, manutenção, conservação e organização do ambiente de trabalho. Noções gerais de pintura. Operação básica às redes de água e de esgoto, cargas, descargas, transporte, armazenamento, limpeza e serviços auxiliares nas instalações do SAMAE. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AGENTE DE VIGILÂNCIA

Comunicação dos atos de depredação do patrimônio público e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas e outros acessos aos prédios públicos municipais. Conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho. Recepção e controle de movimentação e permanência de pessoas, veículos e bens materiais. Atendimento ao público. Inspeção de prédios e imediações. Controle de chaves. Operação de equipamentos de vigilância eletrônica em geral. Observação de movimentação por meio de circuito interno. Noções de combate a incêndios. Observação, análise e comunicação a autoridades competentes relacionados a pessoas suspeitas por uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto e outros delitos. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados com o patrimônio. Manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Noções de Prevenção de Acidentes, Equipamentos de segurança de proteção individual. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MOTORISTA

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrica de veículos pesados para transporte de passageiros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE DE SANEAMENTO

Materiais e equipamentos no desenvolvimento das atividades próprias da função. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Técnico em Saneamento. Sistemas de tratamento de esgotos. Sistemas de tratamento de efluentes e lodos. Sistemas de abastecimento de água. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Noções de hidráulica básica para

sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta de esgotos. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Sistemas de medição aplicadas ao saneamento. Tarifas de serviços de saneamento. Segurança em serviços de saneamento. Topografia e Cálculo de coordenadas. Legislação atinente ao cargo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERADOR DE ETA/ETE

Materiais e equipamentos no desenvolvimento das atividades próprias da função. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Técnico em Operação de ETA/ETE. Saneamento Básico. Legislação Ambiental. Parâmetros e Padrões de Qualidade da Água. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Tecnologias de Tratamento. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento Biológico de Esgotos. Microbiologia do Tratamento de Esgotos. Lodo de Esgoto: Tratamento e Disposição Final. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Arquitetura de hardware, processadores, placas mãe, memórias, mídias de armazenamento, processamento e armazenamento de dados, dispositivos de entrada e saída. Montagem, instalação e manutenção de computadores, monitores, scanners, impressoras e periféricos. Avaliação de desempenho e diagnóstico de problemas em computadores, monitores, scanners, impressoras e periféricos. Arquitetura de redes de computadores, topologia física, topologia lógica, protocolos de comunicação de dados, tipos de rede, equipamentos de interconexão, instalação, administração, manutenção, análise de desempenho e diagnóstico de problemas. Conceitos de Sistemas Operacionais, instalação, administração, manutenção e diagnóstico de problemas. Instalação e configuração de aplicativos e utilitários em geral, instalação e configuração de aplicativos de escritório e produtividade. Conceitos de segurança da informação, proteção de dados, instalação e configuração de softwares antivírus, políticas de segurança e práticas recomendadas na gestão de dados. Conceitos de nuvem pública e privada. Conceitos de suporte ao usuário, níveis de atendimento, gestão de chamados, gestão de problemas, SLA e ITIL. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO

Materiais e equipamentos no desenvolvimento das atividades próprias da função. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Técnico Laboratorista. Água: qualidade, padrões, propriedade, fontes de poluição. Tratamento de água e efluentes. Técnicas analíticas de água e esgoto: técnicas de coleta e preservação de amostras de água e esgoto. Biossegurança. Química geral. Técnicas bioquímicas. Preparo e solução. Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. Noções de Microbiologia e Hidrobiologia. Noções de Metrologia Química, incluindo conceitos de amostragem, exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos, curvas de calibração. Medidas e unidades. Técnicas e metodologias analíticas aplicadas em laboratórios: gravimetria, titulometria. Redes de distribuição. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Materiais e equipamentos no desenvolvimento das atividades próprias da função. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Técnico em Segurança do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Conhecimentos sobre extintores e equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas prevencionistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Utilização e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento de riscos ocupacionais no local do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. PGR programa de gerenciamento de Riscos. Segurança no trabalho em altura. Inspeção de segurança do trabalho. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Auditoria. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: PPA, LOD e LOA. Créditos Adicionais. Fontes e destinações de recursos. Atos e fatos administrativos. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

QUÍMICO

Estrutura atômica. Funções inorgânicas: ácidos e bases, óxidos, sais. Equilíbrio químico. Termodinâmica química. Cinética química. Eletroquímica. Análises qualitativas e quantitativas. Titulometria. Potenciometria. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, propriedades, caracterização, síntese, mecanismos e reações de hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, aminas, amidas, ácidos carboxílicos, cetonas, ésteres, éteres, haletos de alquila, compostos aromáticos. Compostos de coordenação: estrutura, caracterização, síntese e propriedades. Cromatografia líquida de alta resolução: conceitos fundamentais, otimização da separação, modos de separação, instrumentação: colunas e detectores, análise quantitativa e qualitativa: padronização interna e externa, cromatografia preparativa, cromatografia quiral, gradiente de eluição, aplicações. Cromatografia gasosa: conceitos fundamentais, otimização da separação, modos de separação, instrumentação: colunas, detectores e injetores, análise quantitativa e qualitativa, padronização interna e externa, cromatografia quiral, amostragens, aplicações. Espectrometria de massa: fundamentos, funcionamento, instrumentação, sistema de introdução de amostra, interface para CG/MS, técnicas de ionização, analisadores de massa, aquisição e tratamento de dados, aplicações, amostras, técnicas (MSMS, SIM, TIC, EI, CI), determinações quantitativas, identificação de substâncias desconhecidas, interpretação espectral. Espectroscopia de RMN: tipos e conceitos fundamentais, equipamentos e manutenção, instrumentação e preparo de amostras, classes químicas e deslocamentos químicos, equivalências químicas, espectrometria de 1H-RMN, espectrometria de 13C-RMN, espectrometria de outros núcleos, identificação de sinais e interpretação de espectros. Espectroscopia infravermelho (FTIR e ATR-FTIR): fundamentação teórica e preparo de amostras. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.